



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 016/2018

TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 016/2017 QUE CELEBRAM ENTRE SI O ESTADO DO PARANÁ, POR MEIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA – SEIL, COM INTERVENIÊNCIA DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PARANÁ – DER/PR E O MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ.

O ESTADO DO PARANÁ, por meio da **SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA – SEIL**, CNPJ n.º 13.937.166/0001-80, com Sede na Avenida Iguaçu, 420, 2º Andar, Curitiba – Paraná, neste ato representada pelo Secretário **ABELARDO LUIZ LUPION MELLO**, portador do RG n.º 779.724-9 e do CPF n.º 160.968.439-72, com domicílio especial a Avenida Iguaçu, 420, 2º Andar, Curitiba – Paraná, o **DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PARANÁ – DER/PR**, inscrito no CNPJ n.º 76.669.324/0001-89, com Sede na Avenida Iguaçu, 420, Curitiba – Paraná, neste ato representado pelo Diretor Geral **PAULO TADEU DZIEDRICKI**, portador do RG n.º 1.265.424 e do CPF n.º 201.916.349-72, com domicílio especial na Avenida Iguaçu, 420, 1º Andar, Curitiba – Paraná e o **MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ**, com Sede na Rua Rio Grande do Norte, n.º 1000, CEP 86.870-000, Ivaiporã – Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 75741330/0001-37, neste ato representado pelo Sr. Prefeito **MIGUEL ROBERTO DO AMARAL**, portador do RG n.º 3.384.567-7 e CPF/MF sob o n.º 411.178.169-15, com domicílio especial na Rua Rio Grande do Norte, n.º 1000, CEP 86.870-000, Ivaiporã – Paraná, celebram o 1º Termo Aditivo ao Convênio n.º 016/2018, celebrado em Curitiba, na data de 14/03/2018, que tem por objeto a "conjugação de esforços destinada a melhorar a trafegabilidade no Município, objeto deste Convênio a conjugação de esforços destinada a melhorar a trafegabilidade no Município, mediante a recapeamento asfáltico da(s) Av. São Paulo (da Rua Jaguapitã até Av. Brasil) LA24°14'1.86"S LO51°39'53.25"O, Rua Rio Grande do Norte (da Av. Paraíba até Av. Brasil) LA24°14'2.38"S LO51°39'55.83"O, Rua Jaguapitã (da Av. Minas Gerais até Av. São Paulo) LA24°14'3.30"S LO51°39'58.00"O, Av. Minas Gerais (da Av. Paraíba até Rua Plácido M.) LA24°14'7.41"S LO51°39'58.41"O, Rua Ceará (da Rua João M. Stresser até Av. Pedro K.) LA24°14'53.12"S LO51°40'16.97"O, Rua Sertaneja (da Av. S. Naves até Av. Tancredo Neves) LA24°15'17.46"S LO 51°40'23.77"O, Rua Ceará (da Rua Sertanópolis até Rua Pitanga) LA24°14'15.96"S LO51°39'50.35"O, Rua Professora Diva Proença (da Rua E. Ganzert até Rua F. Jacob Goedert) LA24°14'47.91"S LO51°40'21.76"O, Rua Ceará (da Rua Cornélio Procópio até Av. Pedro Koltun) LA24°15'10.49"S LO51°40'15.77"O, Rua Professora Diva Proença (da Av. Pedro Koltun até Rua Andirá) LA24°15'22.32"S LO51°40'26.59"O, Rua Professora Diva Proença (da R. Pitanga até Rua Cornélio Procópio) LA24°15'7.20"S LO51°40'22.38"O, Rua Professora Diva Proença (da R. Pitanga até Rua Cuba) LA24°15'13.20"S LO51°40'38.22"O, com área de 41.426,79 m², conforme detalhamento constante do Plano de Trabalho de fls. 70/74 e Parecer Técnico de fls. 75/78". Fundamenta-se o presente Termo Aditivo no contido no protocolo integrado n.º 14.957.967-2 com amparo na Lei Federal n.º 8.666/93, Lei Estadual n.º 15.608/2007 e demais Legislações Federais e Estaduais pertinentes, e será regido pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto deste Termo Aditivo a alteração do projeto, do Plano de Trabalho, a alteração do valor, do cronograma físico financeiro, a prorrogação dos prazos de execução (150 – cento e cinquenta) e de vigência (180 – cento e oitenta dias) do Convênio n.º

Avenida Iguaçu, nº 420,
CEP 80.230-020
Curitiba – Paraná - Brasil
Fone (41) 3304-8500

1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 016/2018

016/2018, conforme o Ofício nº 376/2018 (fls. 123) do Prefeito de Ivaiporã, corroborado pela fiscalização (fls. 140/143), bem como pelo Departamento de Fomento para Ações de Infraestrutura e Logística – DFIL (fls. 153) e autorizado pelo Diretor da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PRAZOS

Parágrafo Primeiro – Da Execução

Fica prorrogado o prazo de execução do presente Convênio, que perdurará até o dia 28 de dezembro de 2018.

Parágrafo Segundo – Da Vigência

A vigência deste Convênio perdurará até 26 de junho de 2019.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

O valor inicial avençado fica alterado, conforme previsto na cláusula primeira.

Parágrafo Primeiro – Haverá acréscimo de valor ao Convênio no montante R\$ 445.982,72 (quatrocentos e quarenta e cinco mil, novecentos e oitenta e dois reais e setenta e dois centavos) do importe do Município de Ivaiporã conforme Informação da Chefe do DFIL/SEIL às fls. 154 PI nº 14.957.967-2.

Parágrafo Terceiro - Face ao acréscimo mencionado no Parágrafo Primeiro, o valor do Convênio passa a ser de R\$ 990.341,74 (novecentos e noventa mil, trezentos e quarenta e um reais e setenta e quatro centavos), conforme a Informação da Chefe do DFIL/SEIL às fls. 154 do PI nº 14.957.967-2.

CLÁUSULA QUARTA – DO CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

O cronograma físico financeiro fica alterado, conforme apreciação da fiscalização, de acordo com o constante às fls. 133.

CLÁUSULA QUINTA – DO PLANO DE TRABALHO

O Plano de Trabalho fica alterado, conforme apreciação da fiscalização, de acordo com o constante às fls.134/138.





**ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA**

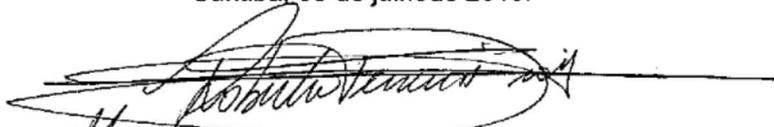
1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 016/2018

CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

...
Ratificam-se as demais disposições do Convênio originário e que não modificadas por este Instrumento.

E por haverem justo e contratado, é o presente assinado pelos representantes legais das partes, em 03 (três) vias, como adiante se vê.

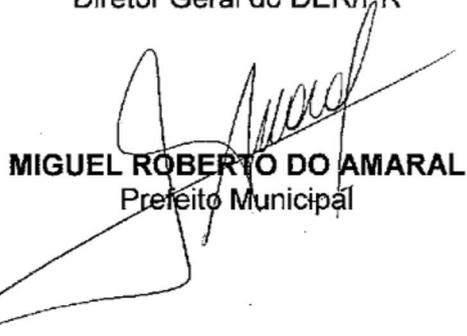
Curitiba, 05 de julho de 2018.



ABELARDO LUIZ LUPION MELLO
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística



PAULO TADEU DZIEDRICKI
Diretor Geral do DER/PR



MIGUEL ROBERTO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Secretaria de Infraestrutura e Logística

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER

PROTÓCOLO: 15.089.524-3

DOCUMENTO: Termo de Denúncia ao Termo de Cooperação nº 015/2018.

CONVENIENTES: Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística - SEIL, com intervenção do Departamento de Estradas de Rodagem - DER e o Município de Umuarama

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica neste ato rescindido o Termo de Cooperação nº 015/2018-SEIL, originalmente celebrado entre as partes identificadas no preâmbulo do presente instrumento, "considerando que cabia à SEIL o fornecimento de pré-moldados para construção da referida ponte e foi comunicado pelo Gestor do Termo, o Engenheiro Sérgio Luís Ferrari, que a ponte já havia sido concretada desde o dia 21 de abril de 2018 (fls. 69), fato este corroborado por relatório fotográfico (fls. 70 e 71). Evidencia-se, por tanto, a impossibilidade da SEIL entregar os pré-moldados, pois seria inócuo tendo em vista da conclusão por parte da Prefeitura da concretagem da ponte. Diante do exposto o DFIL é favorável a rescisão do referido Termo", conforme informado pelo Chefe do DFIL/SEIL (fls. 72, do Protocolo nº 15.114.470-5).

CLÁUSULA SEGUNDA

Por força da presente rescisão, dá-se por terminado o Termo de Cooperação nº 015/2018, nada mais tendo a reclamar uma parte da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindido.

CLÁUSULA TERCEIRA

A rescisão ao Termo de Cooperação nº 015/2018-SEIL, tem fundamento em sua Cláusula Quinta, produzindo seus efeitos a partir da data de sua publicação.

DATA: 07 de junho de 2018.

Abelardo Luiz Lupion Mello
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística-SEIL

69511/2018

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER

PROTÓCOLO: nº 14.957.967-2

DOCUMENTO: 1º Termo Aditivo ao Convênio nº 016/2018.

CONVENIENTES: A Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística - SEIL, com intervenção do Departamento de Estradas de Rodagem do Paraná - DER/PR e o Município Ivaiporã.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto deste Termo Aditivo a alteração do projeto, do Plano de Trabalho, a alteração do valor, do cronograma físico financeiro, a prorrogação dos prazos de execução 150 (cento e cinquenta) dias e de vigência 180 (cento e oitenta) dias, do Convênio nº 016/2018, conforme o Ofício nº 376/2018 (fls. 123) do Prefeito de Ivaiporã, corroborado pela fiscalização (fls. 140/143), bem como pelo Departamento de Fomento para Ações de Infraestrutura e Logística - DFIL (fls. 153) e autorização pelo Diretor da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PRAZOS

Parágrafo Primeiro - Da Execução

Fica prorrogado o prazo de execução do presente Convênio, que perdurará até o dia 28 de dezembro de 2018.

Parágrafo Segundo - Da Vigência

A vigência deste Convênio perdurará até 26 de junho de 2019.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

O valor inicial avençado fica alterado, conforme previsto na cláusula primeira.

Parágrafo Primeiro - Haverá acréscimo de valor ao Convênio no montante de R\$ 445.982,72 (quatrocentos e quarenta e cinco mil, novecentos e oitenta e dois reais e setenta e dois centavos), do importe do Município de Ivaiporã conforme informação do Chefe do DFIL/SEIL às fls. 154, do P.J. nº 14.957.967-2.

Parágrafo Terceiro - Fica ao acréscimo mencionado no Parágrafo Primeiro, o valor do Convênio passa a ser de R\$ 990.341,74 - (novecentos e noventa mil, trezentos e quarenta e um reais e setenta e quatro centavos), conforme a informação do Chefe do DFIL/SEIL, às fls. 154, do P.J. nº 14.957.967-2.

CLÁUSULA QUARTA - DO CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO

O cronograma físico financeiro fica alterado, conforme apreciação da fiscalização, de acordo com constante às (fls. 133).

CLÁUSULA QUINTA - DO PLANO DE TRABALHO

O Plano de Trabalho fica alterado, conforme apreciação da fiscalização, de acordo com o constante às fls. 134/138.

DATA: 05 de julho de 2018.

Paulo Tadeu Dziedricki
Diretor Geral/DER

Abelardo Luiz Lupion Mello
Secretário/SEIL

69621/2018

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER

PROTÓCOLO nº 15.203.458-0

DOCUMENTO: Convênio n.º 065/2018-SEIL

CONVENIENTES: Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística - SEIL, com intervenção do Departamento de Estradas de Rodagem - DER e o Município de Mauá da Serra.

DO OBJETO

Execução de obras mediante a pavimentação asfáltica numa extensão de 1,274 km e área de 8.587,34 m² e recape asfáltico de 3,861 km e área de 34.747,95 m², de vias urbanas, conforme detalhamento constante do Plano de Trabalho de fls. 52/66 e Parecer Técnico de fls. 69/72, partes integrantes e indissociáveis deste Instrumento.

VALOR: O valor da obra deste convênio é de R\$ 2.757.290,61 - (dois milhões, setecentos e cinquenta e sete mil, duzentos e noventa reais e sessenta e um centavos) - O valor a ser repassado pela SEIL é de R\$ 2.570.000,00 - (dois milhões, quinhentos e setenta mil reais) a contrapartida do Município, para a execução do objeto, será de R\$ 187.290,61 - (cento e oitenta e sete mil, duzentos e noventa reais e sessenta e um centavos).

RECURSOS

As despesas decorrentes do presente convênio correrão pelo Estado do Paraná, à conta da Dotação Orçamentária 7704.26782014.386-Fomento Rodoviário, Natureza da Despesa 4440.4201 - Auxílios a Municípios, Fonte de Recursos nº. 101 (cento e um).

DOS PRAZOS

Do prazo de execução

O prazo para execução da obra objeto do presente Convênio é de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da data de publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado, podendo ser prorrogado por mútuo acordo entre as signatárias, mediante assinatura de Termo Aditivo.

Da Vigência

A vigência deste Termo terá início após cumpridas as formalidades legais, e perdurará 180 (cento e oitenta) dias corridos após a conclusão do prazo de execução previsto na Cláusula Terceira deste Convênio.

DO GESTOR: Fica designado, pela SEIL como gestor/fiscal deste Convênio a servidora, a Engenheira Deolinda Mozena Guimarães, com prerrogativa técnica funcional, designado por ato publicado no Diário Oficial do Estado, responsável pelo acompanhamento e fiscalização do Convênio e dos recursos repassados.

DATA: 05 de julho de 2018

Paulo Tadeu Dziedricki
Diretor Geral do DER/PR

Abelardo Luiz Lupion Mello
Secretário/SEIL

69628/2018

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER

PROTÓCOLO nº 15.170.428-0

DOCUMENTO: Convênio n.º 066/2018-SEIL

CONVENIENTES: Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística - SEIL, com intervenção do Departamento de Estradas de Rodagem - DER e o Município de Ivaiporã

DO OBJETO

Execução de obras mediante a pavimentação polidérmica da estrada que liga o Bairro Jardim Iporã ao Distrito do Atecrim, com 7.723,00 metros lineares e 6,00 m de largura, conforme detalhamento constante do Plano de Trabalho de fls. 54/58 e Parecer Técnico de fls. 60/63, partes integrantes e indissociáveis deste instrumento.

VALOR: O valor da obra deste convênio é de R\$ 2.066.089,56 - (dois milhões, sessenta e seis mil, oitenta e nove reais e cinquenta e seis centavos) - O valor a ser repassado pela SEIL é de R\$ 1.962.784,56 - (um milhão, novecentos e sessenta e dois mil, setecentos e oitenta e quatro reais e cinquenta e seis centavos) a contrapartida do Município, para a execução do objeto, será de R\$ 103.305,00 - (cento e três mil e trezentos e cinco reais).

RECURSOS

As despesas decorrentes do presente convênio correrão pelo Estado do Paraná, à conta da Dotação Orçamentária 7704.26782014.386-Fomento Rodoviário, Natureza da Despesa 4440.4200 - Auxílios a Municípios, Fonte de Recursos nº. 101 (cento e um).

DOS PRAZOS

Do prazo de execução

O prazo para execução da obra objeto do presente Convênio é de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da data de publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado, podendo ser prorrogado por mútuo acordo entre as signatárias, mediante assinatura de Termo Aditivo.

Da Vigência

A vigência deste Termo terá início após cumpridas as formalidades legais, e perdurará 180 (cento e oitenta) dias corridos após a conclusão do prazo de execução previsto na Cláusula Terceira deste Convênio.

DO GESTOR: Fica designado, pela SEIL como gestor/fiscal deste Convênio o servidor, o Engenheiro Alex Severo Alves, com prerrogativa técnica funcional, designado por ato publicado no Diário Oficial do Estado, responsável pelo acompanhamento e fiscalização do Convênio e dos recursos repassados.

DATA: 05 de julho de 2018

Paulo Tadeu Dziedricki
Diretor Geral do DER/PR

Abelardo Luiz Lupion Mello
Secretário/SEIL

69629/2018